

CIRCULAR DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

PERÍODO DE 01/01/2025 A 28/02/2026

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, MOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES D VOTUPORANGA E REGIÃO - SINTHORESVO, inscrito no CNPJ sob nº 71.747.893/0001-81, e o SINDICATO D HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE JALES, inscrito no CNPJ sob nº 59.852.855/0001-93, vem po meio desta, informar a todos os empresários do setor do comercio em albergue, alojamento, apart-hotel, casa d cômodo, condo-hotel, clube de campo, colônia de férias, dormitórios, drive-in, flat, hotel, hospedaria, hostel, hote motel, pensão, pousada, resort, spas, bar e mercearia, bar, bar dançante, bingo, boate, bomboniere, botequim, buffet cabaré, cafeterias, caldo de cana, campings, cantinas, os, casa de diversões, casa de jogos, casa de lanches, chalés choperia, costelaria, casa de chá e lanches, doceria, fast-food, churrascaria, dancing's, confeitarias, danceterias, docerias docerias e padarias, padaria e restaurante, empresa de alimentação e bebidas entregues em domicilio em gera (delivery), empresa que comercialize bebidas no varejo, alimentação preparada ou congelada, espetaria, fast food fliperama, lanchonetes, lanchonetes e padarias, leiteria, loja de conveniência, padarias, panificadoras, parque d diversões, pastelarias, pesqueiros, pizzaria e padaria, pizzaria, quiosque, restaurante, rotisseries, salsicharias, sel service, marmitaria, sorveteria e food trucks, com abrangência territorial em Aparecida d'Oeste, Aspásia, Cardoso, Dirc Reis, Dolcinópolis, Estrela d'Oeste, Guarani d'Oeste, Indiaporã, Jales, Macedônia, Marinópolis, Mesópolis, Mira Estrela Nova Canaã Paulista, Ouroeste/SP, Palmeira d'Oeste, Paranaçuã, Pontalinda, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clar d'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita d'Oeste, Santana da Ponte Pensa, Santa Salete/SP, São Francisco/SP, São João da Duas Pontes, Três Fronteiras, Turmalina, Urânia e Vitória Brasil, e aos escritórios de contabilidade que tenham clientes deste setor e nestas cidades, que foi ACORDADO um Aditamento da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, o que segue:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADEÇÃO AO REPIS **(Regime Especial de Piso Salarial)**

Conforme estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, na clausula 3ª, sobre o REPIS (regime Especial de Piso Salarial), no Parágrafo 6º, em que o prazo final para adesão encerraria em 30 de ABRIL de 2025 por este instrumento as Entidades Sindicais acima qualificados, justificam que pelo fato de implantação do sistema e adequação das empresas as novas regras do REPIS, **PRORROGAM** o prazo para até o dia **30 de MAIO de 2025**.

Jales – SP, 30 de abril de 2025


CELSON ANTONIO TERUEL
Presidente do SINTHORESVO


LUIZ CARLOS ROSA PEREZ
Presidente do SINHORES JALES E REGIÃO